

Musicistas e sua classe: uma aproximação marxista ¹

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO EM SIMPÓSIO

SIMPÓSIO: ST-8 O trabalho no campo da música no Brasil

Victor Neves

Universidade Federal do Espírito Santo

victornsouza01@gmail.com

Resumo. Trata-se de uma aproximação marxista à relação entre musicista e proletariado. Buscam-se fornecer elementos teóricos para o aprofundamento dessa discussão, que vem sendo feita em diferentes espaços de pesquisa e pós-graduação em música no Brasil. O trabalho se ampara no materialismo histórico e conclui que a articulação entre a condição de musicista e a de proletário é um momento importante do engajamento consequente do musicista na superação das condições de alienação em que se processa sua atividade sob o modo de produção capitalista.

Palavras-chave. Musicista, Proletariado, Trabalho, Classes sociais, Marxismo.

Musicians and Their Class: a Marxist Approach

Abstract. This text brings a Marxist approach to the relationship between the musician and the proletariat. It seeks to provide theoretical elements for the deepening of this discussion, which has been made in different research and post-graduate spaces in music in Brazil. The work is based on historical materialism and concludes that the articulation between the condition of musician and that of proletarian is an important moment of the consequent engagement of the musician in the overcoming of the conditions of alienation in which his activity is developed under the capitalist mode of production.

Keywords. Musician, Proletariat, Labour, Social classes, Marxism.

01. Música como trabalho: apontamentos gerais

Cabe iniciar esta exposição localizando a atividade musical humana como ramo particular do processo de trabalho. Isso exige certas considerações gerais sobre essa última categoria.

Tomado em sua dimensão mais elementar, o trabalho é um processo através do qual sujeitos, por intermédio de sua atividade consciente, medeiam, regulam e controlam o metabolismo entre natureza e sociedade, transformando objetos e realizando neles potencialidades contidas em ambos os polos dessa relação. Essa transformação é condição para o emprego útil do objeto de trabalho na satisfação de necessidades humanas, desde as

¹ Este texto condensa, reelabora e expande argumentos apresentados em Neves (2021), agregando-lhes novos. A retomada de pontos centrais daquela exposição se faz necessária para explicitar os pressupostos a partir dos quais desenvolvo as ideias originais contidas aqui.

mais imediatas, biológicas ou quase, como comer, beber, vestir, habitar, procriar, até as necessidades do espírito (MARX, 2013).²

A apresentação abstrata do trabalho enquanto mediação entre ser social e natureza já contém, em germe, as determinações fundamentais de toda manifestação particular do processo de trabalho, e, mesmo, da atividade propriamente humana. A humanidade, *sujeito*, põe em movimento forças naturais, a começar por aquelas pertencentes a sua corporeidade (mãos, braços, cabeça, nervos...), modificando o *objeto* do trabalho através do emprego de certos *meios* que se desdobram na utilização de *instrumentos*. O processo é subordinado a uma intencionalidade prévia, a *teleologia*, determinada, por sua vez, por *necessidades* ou *carecimentos*. O trabalho é então o colocar-se da humanidade no mundo através de *objetivações*: modificam-se objetos através de instrumentos em um processo subordinado à intencionalidade (LUKÁCS, 2013).

Note-se que o processo sumariado é ativado pela tomada de consciência em relação a carecimentos ou necessidades, cuja satisfação depende, a princípio, da transformação de objetos mediante instrumentos. Tanto uns quanto outros têm características anteriores ao processo em que são mobilizados, resistem à intervenção do sujeito, apresentam-se a ele enquanto *objetividade*. Lidar com suas características exige, por parte do sujeito, aprendizado e adaptações, sugere novos caminhos, abre problemas impensados. No caminho da satisfação de suas necessidades, colocam-se novas perguntas e, com elas, novos carecimentos.

É assim que o sujeito, transformando o objeto, se transforma. No contato com o objeto e na interação com suas próprias objetivações tornadas matéria prima e instrumentos, o ser social transforma a si próprio na medida em que encontra dificuldades, enfrenta novos problemas para os quais busca novas respostas, abre-se a novas necessidades.

O processo de trabalho é, portanto, o fundamento da perfectibilidade humana, entendida enquanto potencial infinito do ser humano de se aperfeiçoar em direções que não são previamente dadas. É por isso que se pode afirmar, com Engels, que “o trabalho criou o próprio homem” (s. d., p. 269). Ele inaugura, para a humanidade, o processo de sua *autoconstituição*, levando-a à superação de becos sem saída biológico-instintivos postos ao desenvolvimento de outros animais e fundando a diferença entre ser orgânico e ser social (LUKÁCS, 2009).

A partir dessa diferenciação, que não é jamais absoluta, a medida dos limites do desenvolvimento humano depende sempre de seu próprio desenvolvimento anterior, do

² Note-se que as necessidades do espírito marcam, desde níveis muito rudimentares do desenvolvimento humano, as formas historicamente particulares através das quais se manifestam todos os carecimentos sociais.

acúmulo de seu estoque de objetivações e conhecimentos, de suas possibilidades de intervenção sobre o mundo objetivo que é, a cada momento, seu próprio mundo e está, portanto, ele próprio em permanente transformação (SARTRE, 2015).

Essas observações ajudam a localizar a atividade musical enquanto ramo particular do processo de trabalho, e musicistas enquanto trabalhadores. Pode-se afirmar que o musicista é o sujeito e a música é o objeto, em uma relação mediada por instrumentos (sejam eles quais forem) cujo manuseio exige sempre algum tipo de aprendizado, prospecção de possibilidades, controle progressivo, e, com eles, autodesenvolvimento, colocando possibilidades tendencialmente infinitas. Tais possibilidades são sempre historicamente determinadas pelo caminho percorrido anteriormente, não apenas pelo indivíduo, mas pela comunidade em que ele se desenvolve. Daí a enorme riqueza, a inesgotável e inebriante variedade, de manifestações musicais existentes, sincrônica e diacronicamente, no seio da humanidade, e a impossibilidade de afirmar a superioridade de uma sobre outras em termos taxativos.

Chegamos assim à pertinência de se pensar a atividade musical como “trabalho acústico”. Essa categoria é apresentada de modo lapidar na passagem a seguir:

Reconhecer o caráter de trabalho “por trás”, por assim dizer, das diversas práticas rotuladas ou aceitas como musicais, [...] que propusemos denominar trabalho acústico, tem implicado desvelar dialogicamente as múltiplas relações estabelecidas entre seres humanos ao fazer música, indo necessariamente além do som propriamente dito, bem como as demais relações subjacentes a esse fazer e à produção de noções de valor que o permeiam, e simultaneamente compreender o uso dos instrumentos de trabalho mais diversos, das unidades mais simples de um determinado código musical aos instrumentos mais propriamente materiais de produção sonora. (ARAÚJO, 2013, p. 33)

02. Alienação e trabalho acústico nas sociedades de classes

Vimos desenvolvendo a categoria *trabalho* em um nível elevado de abstração, ou seja, examinando algumas de suas características comuns às mais diversas formas sociais. Esse tratamento de um conceito, a abstração, é um momento necessário de sua apropriação, e no presente caso nos permitiu evidenciar características perenes do processo de trabalho. Entretanto, deve-se ter o cuidado metodológico de não se aferrar a *um momento* da análise de modo estático, engessando o tratamento do conceito no nível de sua apresentação aparente, imediata ou abstrata, subsumindo o particular ao universal e mobilizando-o de modo poli-histórico, unilateral, esvaziado de conteúdo histórico-concreto (HIRANO, 1975).

O tratamento apresentado na seção anterior deve, portanto, ser entendido como um ponto de apoio, mas não como o ponto de chegada. Partindo dele podemos desenvolver um conjunto de determinações para compreender mais profundamente as implicações, no presente em que vivemos e atuamos, de se reconhecer a atividade musical como trabalho e o musicista como trabalhador.

Se essa atividade é um ramo particular do processo de trabalho, então ela está sujeita às vicissitudes que interferem sobre tal processo. Se musicistas são trabalhadores, então sua vida é marcada por elementos comuns às classes trabalhadoras. Daí a importância de se refletir sobre as determinações que especificam a atividade musical, e a laboral, nas sociedades divididas em classes sociais antagônicas, em que o trabalho passa a ser marcado pela *alienação*.

A *alienação* é uma categoria que marca o conjunto das objetivações humanas, dentre as quais o trabalho, nas sociedades cindidas entre produtores diretos, de um lado, e proprietários de meios de produção e objetos de trabalho, de outro. Esses últimos, uma vez estabelecida sua condição de proprietários, se apropriam do excedente econômico produzido pelos primeiros. De acordo com Marx (2015), a alienação se manifesta em três dimensões.

Primeira: o produtor direto / trabalhador é *alienado em relação ao produto* de seu trabalho. Tal produto não pertence mais a si, mas a outrem, proprietário dos meios de produção fundamentais. Segunda: o produtor direto / trabalhador é *alienado em relação ao processo* de seu trabalho, à própria atividade produtiva. O tempo do trabalhador, enquanto trabalha para outrem, pertence a outrem, o processo de trabalho aqui é ditado pelas necessidades de outrem e seu produto se destina a satisfazer necessidades de outrem. O processo de trabalho é *exterior* ao trabalhador, *externalizado* dele, ainda que realizado por ele. Trabalha-se não pela realização de potencialidades inscritas no próprio processo de trabalho, mas sim para obter meios que permitam a própria subsistência. O trabalho degrada-se, para o trabalhador, em mero *meio de vida*. Terceira: o produtor direto / trabalhador é *alienado em relação à vida genérica da espécie*, em relação ao ser humano-genérico. Quando a atividade humana por excelência está exteriorizada daquele que a realiza, determinada de fora e alienada a outrem, vê-se fortemente contradito seu caráter de espaço de realização e perfectibilidade, tendo sua dimensão de auto-realização humana tensionada ou mesmo suprimida. Nesse caso a auto-realização do trabalhador é deslocada para um plano externo ao processo de trabalho – por exemplo, para o que hoje se conhece como lazer ou tempo livre (assim chamado por ser pretensamente livre do trabalho e, com ele, da imposição alheia sobre a própria vontade).

Se, nas sociedades de classes, o processo de trabalho é determinado pela alienação e o trabalhador é alienado em sua atividade; se, por sua vez, a atividade musical é manifestação particular do processo de trabalho, ou seja, é processo de trabalho acústico, e ser musicista é personificar uma forma particular de trabalhador; então, podemos afirmar que, nas sociedades cindidas em classes sociais, a atividade musical tende a ser, ela própria, marcada pela alienação.

03. Musicistas e proletariado: o timbre da reificação

Vivemos hoje em uma forma particular de sociedade de classe: a *forma burguesa de sociabilidade*, fundada sobre o *modo de produção capitalista*. Nessa forma social, o antagonismo de classes se manifesta, em sua forma mais genuína, entre proletariado e burguesia, entendidas enquanto classes sociais fundamentais ou “classes puras” (LUKÁCS, 2003, p. 119).³

O proletariado pode ser definido, em uma primeira aproximação, nos seguintes termos: “a classe dos trabalhadores assalariados modernos que, privados de meios de produção próprios, se veem obrigados a vender sua força de trabalho para poder existir” (MARX e ENGELS, 2010, p. 40). Sua existência se deve, como demonstrado por Marx (2013, cap. XXIV), ao processo histórico de expropriação violenta dos produtores diretos, ou seja, à “separação entre os trabalhadores e a propriedade das condições da realização do trabalho” (MARX, 2013, p. 961). Não possuindo outra propriedade a não ser seu próprio corpo e, em certos casos, instrumentos imediatamente indispensáveis, mas não suficientes, ao exercício da atividade laboral, o proletariado é coagido a vender no mercado sua capacidade de trabalhar, em troca da reprodução de sua própria vida.

Nessa forma social, a alienação se manifesta sob a forma particular da *reificação* (do latim *res* = coisa), ou seja, da *coisificação* das relações entre as pessoas (LUKÁCS, 2003). Essa coisificação, em que as coisas se apresentam com características humanas e as pessoas com características de coisas, tem origem naquela separação entre produtor direto e propriedade das condições para o trabalho, que implica no surgimento de uma mercadoria especial, a *força de trabalho*. Ela nada mais é do que a transformação da capacidade humana de trabalhar, ou seja, de criar riqueza, em uma mercadoria abstratamente quantificável e

³ O proletariado não é a única classe trabalhadora no modo de produção capitalista. Há outras: por exemplo, camponato e pequena burguesia também são classes trabalhadoras na medida em que trabalham (IASI, 2002). Entretanto, por não estarem, a princípio, expropriadas de meios de produção, não sofrem o processo de alienação do trabalho da mesma forma que o proletariado, que é a classe trabalhadora por excelência.

sujeita, como qualquer outra, a compra e venda no mercado (o chamado mercado de trabalho). Aquele que a compra, o capitalista, a emprega com a finalidade de criar valor novo, gerar valor maior do que o pago ao trabalhador para assegurar sua subsistência, *explorando o trabalhador* e se apropriando do *mais-valor* gerado por este.

A relação capitalista, caracterizada pela compra-venda da mercadoria força de trabalho e pela produção de mais-valor a ser apropriado pelo comprador de tal mercadoria, o capitalista, não apenas se funda sobre aquela separação, mas a repõe e amplia, a reproduz em escala cada vez maior. Ela vem, ao longo dos últimos séculos, alargando o contingente populacional que se vê obrigado a vender sua capacidade de trabalhar para poder existir, enquanto, ao mesmo tempo, reforça de diversas formas a dependência de tal contingente em relação ao mercado, vivido como espaço de satisfação de suas necessidades as mais diversas (FONTES e MIRANDA, 2014, p. 305 e ss).

Essas considerações nos conduzem de volta à consideração do musicista enquanto trabalhador no tempo presente. Por mais que importe muito, para sua autoimagem, sua subjetividade e suas possibilidades de organização política, que o emprego de sua capacidade de trabalhar se dê no ramo do trabalho acústico, ou, dito de modo menos preciso, do “som humanamente organizado” (BLACKING, 1974), o ramo de atuação é em larga medida indiferente para a consideração de outros aspectos de seu pertencimento à classe trabalhadora por excelência sob o capitalismo – o proletariado.

É Luciana Requião quem vem examinando, ao longo de mais de uma década de pesquisa sobre o tema (2008; 2016; 2017; 2019; 2020a; 2020b; e também REQUIÃO e RODRIGUES, 2011), diversos dos desdobramentos da conformação do trabalho do músico ao processo capitalista de produção, indicando também modos variados através dos quais sua força de trabalho é explorada. Também vem demonstrando que esses fenômenos, nas últimas décadas, redundam no acirramento da precarização das condições de trabalho, recrudescimento da informalidade do vínculo profissional, retirada de direitos trabalhistas, degradação das condições de vida, aprofundamento das incertezas relacionadas ao presente e ao futuro de musicistas, como corolário das variadas formas de apropriação de trabalho não-pago sob a forma de mais-valor (MARX, 2013).

Seus estudos remetem diretamente ao problema da alienação do trabalho quando mostram que a exploração da força de trabalho de musicistas se dá através da capacidade que os empregadores têm de extrair sobretrabalho mediante a propriedade dos meios de produção da música, o controle do processo produtivo, a determinação do preço a ser pago pela força de trabalho e da forma de pagamento em ambiente competitivo, em que se valem, como de

costume, da pressão da “superpopulação relativa” ou do “exército industrial de reserva” (MARX, 2013, cap. XXIII) para forçar para baixo o valor da força de trabalho que empregam e aumentar a margem de trabalho não pago.

Nos últimos anos, a pesquisadora vem constatando a emergência da *ideologia do empreendedorismo* entre os musicistas-trabalhadores, com a instalação, também nesse meio, de palavras de ordem que vem se tornando comuns em amplos contingentes do proletariado, relativas a uma suposta necessidade de “se reinventar”, “se virar” e “sair da caixa”. Através dessas consignas, o musicista se apresenta como empresário, ainda que apenas de si mesmo, e imagina que entre ele e seu retorno financeiro se colocam supostos “parceiros” que apenas lhe fornecem a infraestrutura necessária (a casa de shows, o selo, a gravadora, o estúdio, o app...) para atingir o público.

A autora relaciona tal emergência à perspectiva da “morte do músico como trabalhador autônomo” (REQUIÃO, 2020b, p. 6). Entretanto, exatamente quando ela constata a tendência a tal morte é que se desenvolvem de modo mais visível as diversas tendências a formas de trabalho proletarianizado *que aparecem como autônomas*, pautadas, por exemplo, pela *pejotização* e pela *uberização* dos processos de trabalho.

Quanto à “pejotização”, trata-se de transformação formal da pessoa física do trabalhador em uma pessoa jurídica (PJ ou pejeta, donde pejotização), usualmente uma suposta empresa de um homem só. Já está demonstrada, nesse aspecto, a relação entre aprofundamento da pejotização da profissão de musicista no Brasil e a instituição da figura do microempreendedor individual (MEI), com o intenso crescimento de pessoas jurídicas em detrimento do número de pessoas físicas atuando como musicistas desde 2009 (CORREA e FABRIN, 2021).

Já a “uberização” diz respeito ao mascaramento da relação trabalhista através da apresentação da empresa empregadora como se fosse mera intermediária entre um suposto proprietário de seu instrumento de trabalho (no caso do motorista de Uber, seu carro) e o usuário do serviço. Entretanto, como explica Fontes:

Longe de reduzir a importância da propriedade capitalista, ao contrário, estamos diante de sua potencialização. Trata-se de expandi-la ainda mais, no mesmo compasso em que à grande massa deve restar apenas a propriedade direta de *coisas* [...]. *Aparentemente*, há apenas um aplicativo de computador a conectar motoristas e usuários. Isso é falso, pois entre eles há um credenciamento (para os motoristas e usuários), um cartão de crédito e um rastreador do movimento do motorista [...]. Somente envolvem direitos para os proprietários do capital, escassas garantias para os usuários e nenhum direito para o trabalhador, salvo o de receber parcela do que produziu. [...] Não há jornada de trabalho combinada ou obrigatória, nem limites para ela, tampouco dias de repouso remunerado. Estes se sabem trabalhadores, mas

não se consideram como tal, mas como prestadores de um serviço casual, mesmo se movidos pela mais dramática necessidade. De fato, eles não têm um emprego, mas uma conexão direta de entrega do mais-valor aos proprietários capazes de lhes impor um processo de produção de valor pré-estabelecido. (FONTES, 2017, pp. 57-58).

A transformação formal do musicista em empreendedor mobiliza, por um lado, a autoimagem do musicista como artista que vende seu próprio trabalho, sua arte, e não sua força de trabalho. Por outro lado, ela efetivamente o submete a processos de pejetização e uberização que vêm sendo comuns a diversos segmentos das classes trabalhadoras e, mais especificamente, do proletariado, reforçando, na mesma medida em que os oculta, os fundamentos de sua condição enquanto tal. Estamos assistindo, mais propriamente, à expropriação do musicista trabalhador do próprio reconhecimento formal de sua condição de classe, tratado como empresário de modo a: (a) desonerar as empresas / os empresários que o exploram de encargos que encarecem sua força de trabalho; (b) retirar entraves legais à livre mobilização e desmobilização de tal contingente de trabalhadores, atendendo aos interesses dos patrões da música mas deixando o músico-proletário na mais aberta insegurança laboral. Esse tratamento pode ter efeitos importantes também sobre sua dificuldade de organização e luta coletiva. O movimento não tem nada de exclusivo ao universo musical: vem ocorrendo com os mais diversos segmentos do proletariado.

04. Musicistas e proletariado: possibilidades emancipatórias

A definição engelsiana de proletariado, apresentada no item anterior, indicava que ele era constituído pelo conjunto daqueles que, privados de meios de produção, se viam obrigados a vender sua força de trabalho para poder existir. Novamente nos encontramos trabalhando com uma primeira aproximação a um conceito, ou seja, tratando-o em elevado nível de abstração, examinando certas características tais como se apresentam imediatamente. Também aqui devemos ter o cuidado metodológico de não nos deixarmos estacar em um momento da análise, engessando o tratamento do conceito em seu nível mais aparente, abstrato. É necessário pô-lo em movimento, retornar ao concreto reproduzindo, com isso, o movimento do próprio objeto.⁴

⁴ Esse movimento do concreto-imediato ao abstrato, de volta ao concreto-mediado, de volta ao abstrato, de volta ao concreto-mediado, e assim por diante, é tendencialmente incessante. Cada um destes ciclos representa um grau maior de saturação do conceito com determinações recolhidas nas relações que se estabelecem em torno do objeto na efetividade do mundo em que ele se apresenta para nós. O aprofundamento deste modo de proceder metodologicamente remete a Hegel (1968).

Fazer isso conduz ao tratamento do conceito de classes sociais por Marx. Em uma aproximação ainda inicial, mas um pouco mais avançada que aquela primeira, pode-se resumi-lo nos seguintes momentos:

1. classe seria definida, num determinado sentido, pela posição diante da propriedade, ou não propriedade, dos meios de produção;
2. pela posição no interior de certas relações sociais de produção (conceito que foi quase generalizado como único);
3. pela consciência que se associa ou distancia de uma posição de classe;
4. pela ação dessa classe [e de seus componentes / V.N.] nas lutas concretas no interior de uma formação social. (IASI, 2011, p. 107).

Os dois primeiros pontos remetem mais diretamente à aproximação engelsiana. Os pontos 3 e 4, por sua vez, apontam decisivamente para a necessidade de se articularem elementos mais propriamente econômicos a elementos usualmente localizados no plano da *cultura*.

Uma dimensão que perpassa os quatro pontos levantados acima é que os conceitos, para Marx – e ele é, também aqui, herdeiro de Hegel –, são necessariamente *relacionais*. As classes sociais só existem em relação com outras classes, atuando no espaço-tempo histórico-concreto, organizando-se e desorganizando-se, experimentando sua condição em relação a seu outro, enfrentando-o. Mais ainda, são compostas de indivíduos cuja existência se dá em relação uns com os outros, tanto com aqueles da mesma classe quanto com os de outras, assim como com as estruturas objetivas com as quais se defrontam e com as instituições, ideias e ideologias presentes em determinado momento, aprendidas e internalizadas sob forma de valores através da experiência cotidiana, das relações familiares, da educação e da autoinstrução, da vivência de diversos espaços de sociabilidade.⁵

A consideração dessa dimensão põe o seguinte ponto: não se pertence a uma classe social apenas por herança familiar, local de nascença, experiências passadas, ou mesmo situação laboral. Esse pertencimento é, ele próprio, sujeito ao movimento da vida, às vicissitudes experimentadas ao longo do caminho de cada um no mundo, às relações que os indivíduos estabelecem entre si e com as classes sociais, em sua presença histórico-concreta no processo de mediação histórica das contradições que amadurecem no seio da sociedade e que a põem em movimento. É, portanto, necessário considerar as determinações referentes à *ação*, à *consciência*, à *posição*, tanto individuais quanto coletivas, para apreender em que

⁵ O conceito de estrutura não carrega aqui nenhum laivo de imutabilidade ou impermeabilidade à ação humana. Pelo contrário: as estruturas, na medida em que são categorias sociais, nada mais são que a ação subjetiva objetivada e provisoriamente cristalizada em um conjunto de instituições e valores que determinam fortemente a ação humana mas que estão, eles próprios, sujeitos aos desdobramentos de tal ação.

consistem as classes sociais, qual a posição de um indivíduo frente a elas, a que classe alguém pertence.

Uma pessoa pode ser um assalariado por sua posição no interior das relações sociais, portanto, um não proprietário de meios de produção, mas, devido exatamente ao ponto que ocupa nessas relações, ou, por outros motivos, atua e pensa como um burguês, se soma ao partido burguês nas lutas concretas da história e se dispõe a representar essa classe se uma oportunidade se lhe apresentar, seja produzindo teoria, seja ocupando um cargo parlamentar ou participando da gestão de uma empresa. Esse senhor é parte orgânica da burguesia, ou, melhor dizendo, compõe, nesse nível da análise, o burguês coletivo.

Em outro caso, uma pessoa que não vende sua força de trabalho (ou porque ninguém quer comprar, ou porque tem sua existência garantida por outra via) não é um assalariado, tem sua origem social no interior de outra classe que não os trabalhadores, mas, por suas convicções e sua consciência, se soma à ação concreta dessa classe em sua luta contra o capital, torna-se parte do que poderíamos chamar do proletariado [...] (IASI, 2011, p. 109).

Chegados a este ponto, podemos retomar a argumentação lukacsiana quanto às classes sociais “puras” (LUKÁCS, 2003). Elas são assim consideradas porque carregam projetos societários globais antagônicos entre si, em relação aos quais todas as outras classes e frações de classe são chamadas a se posicionar. No tempo presente dois são os projetos totalizantes que se enfrentam na arena das lutas de classes: o *capitalismo*, modo de produção e vida vigente atualmente na quase totalidade do planeta, e o *comunismo*, modo de produção e vida que se coloca como “*superação positiva da propriedade privada enquanto autoalienação humana, e, por isso, como apropriação real da essência humana pelo e para o homem*” (MARX, 2015, p. 344). Ou ainda, como

[...] regresso completo, consciente e advindo dentro de toda a riqueza do desenvolvimento até agora, do homem a si próprio como homem social, i.e., humano. Esse comunismo é, como naturalismo consumado = humanismo, como humanismo consumado = naturalismo, ele é a verdadeira resolução do conflito do homem com a natureza e com o homem, a *verdadeira* resolução da luta entre existência e essência, entre objetivação e autoconfirmação, entre liberdade e necessidade, entre indivíduo e gênero. (MARX, 2015, p. 344-5).

Em suma, o comunismo é um projeto societário *emancipatório* que se destina à superação da alienação e de sua forma especificamente capitalista, a reificação. Trata-se do projeto societário proletário, mas que só se apresenta dessa forma no decurso da luta política. Isso porque não apenas os interesses, mas também as intencionalidades e os projetos das classes em luta evoluem conforme a dinâmica do conflito social. É nesse sentido que Marx, já em 1847, apresentou brevemente a constituição do proletariado enquanto classe para si:

As condições econômicas, inicialmente, transformaram a massa do país em trabalhadores. A dominação do capital criou para esta massa uma situação comum, interesses comuns. Esta massa, pois, é já, face ao capital, uma classe, mas ainda não o é para si mesma. Na luta, de que assinalamos algumas fases, esta massa se reúne, se constitui em classe para si mesma. Os interesses que defende se tornam interesses de classe. Mas a luta entre classes é uma luta política. (MARX, 1985, pp. 158-159).

Vê-se que as classes sociais são produto de relações histórico-concretas e se constituem a partir de indivíduos que, compartilhando certas vivências, articulam-se partindo de identidades imediatas. Sua existência política não se dá abstratamente, mas sim na medida em que homens e mulheres descobrem interesses comuns, postos pelas condições objetivas em que vivem, produzem e reproduzem suas vidas e seus modos de vida (DIAS, 2012). É a partir dessa descoberta que indivíduos desempenham papéis determinados por objetivos partilhados, irmanam-se na luta, elaboram aqueles interesses em relação entre si e contra outras classes, põem-se em movimento (THOMPSON, 2001, p. 107). Fazendo isso, reafirmam e, ao mesmo tempo, negam sua existência individual, transformam-na, mobilizando as forças de suas individualidades para a construção de algo no interior do qual elas adquirem sentidos novos. Nesse processo, podem transformar simultaneamente à realidade e a si próprios, se emancipando (MARX, 2007, p. 42).

É, portanto, na articulação contraditória entre ser musicista e ser proletário, entre a experiência imediata de impasses e sofrimentos comuns e a descoberta de possibilidades coletivas de luta pela emancipação humana, que reside a chave para a ultrapassagem prática da cisão entre profissão e classe. Suplantar a atuação meramente corporativa do profissional musicista, caminhando rumo ao compromisso ético-político com um projeto de superação da forma social que submete a humanidade à alienação, é um ponto de chegada possível que depende não apenas do aprofundamento do conhecimento teórico de sua própria condição, mas também da tomada de posição e do engajamento na luta política.

Referências

- ARAÚJO, Samuel. Entre muros, grades e blindados: trabalho acústico e práxis sonora na sociedade pós-industrial. *El oído pensante*, v. 1 n. 1. Buenos Aires, 2013.
- BLACKING, John. *How musical is man?* Seattle / London: University of Washington Press, 1974.

CORREA, Marco Aurélio Kasmin e FABRIN, Thiago Luiz. A “pejotização” da profissão de músico no Brasil a partir da instituição do MEI. In: *Revista de Economia Regional Urbana e do Trabalho*, v. 10, n. 2, pp. 64-90, 2021.

DIAS, E. F. *Revolução passiva e modos de vida: ensaio sobre as classes subalternas, o capitalismo e a hegemonia*. São Paulo: Sundermann, 2012.

ENGELS, Friedrich. Sobre o papel do trabalho na transformação do macaco em homem. In: ENGELS, Friedrich e MARX, Karl. *Obras Escolhidas*, v. 2. São Paulo: Alfa-Ômega, s.d.

FONTES, Virgínia. Capitalismo em tempos de uberização. In: *Marx e o Marxismo*, v. 5 n. 8, jan./jun. 2017.

FONTES, Virgínia e MIRANDA, Ary. Pensamento crítico e as populações do campo, da floresta, das águas e... das cidades. *Tempus, Actas de Saúde Coletiva*, Brasília, 8(2), p. 305-316, jun. 2014.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Ciencia de la lógica*. Buenos Aires: Solar / Hachette, 1968.

HIRANO, Sedi. *Nótulas metodológicas (Introdução)*. In: *Castas, estamentos e classes sociais*. Pp. 17-24. São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

IASI, M. *O dilema de Hamlet: o ser e o não ser da consciência*. São Paulo: Boitempo (Viramundo), 2002.

_____. *Ensaio sobre consciência e emancipação*. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

LUKÁCS, György. *História e consciência de classe*. Edição digital. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

_____. As bases ontológicas do pensamento e da atividade do homem. In: _____. *O jovem Marx e outros escritos de filosofia*. Rio de Janeiro: EdUFRJ, 2009. Pp. 225-246.

_____. *A ontologia do ser social*. Vol. 02. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. *A miséria da filosofia*. São Paulo: Global, 1985.

_____. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: Boitempo, [1845-46] 2007.

_____. *O capital*. Livro I. Edição digital. São Paulo: Boitempo, 2013.

_____. *Cadernos de Paris; Manuscritos Econômico-Filosóficos*. São Paulo: Expressão Popular, 2015.

MARX, Karl e ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. São Paulo: Boitempo, 2010.

NEVES, Victor. Música e trabalho: notas teóricas. *Anais do X Encontro Nacional da Associação Brasileira de Etnomusicologia*. Porto Alegre: UFRGS, 08 a 12 de novembro de 2021.

REQUIÃO, Luciana Pires de Sá. “*Eis aí a Lapa...*”. Tese de doutorado defendida no PPGE/UFF. Niterói, 2008.

_____. “Festa acabada, músicos a pé!” In: *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*, n. 64, pp. 249-274, ago. 2016.

_____. A morte (ou quase morte) do músico como um trabalhador autônomo e a ode ao empreendedorismo. In: *Anais do Colóquio Internacional Marx e o Marxismo*. Niterói, 2017.

_____. *Trabalho, música e gênero*. Rio de Janeiro: Ed. do Autor, 2019.

_____. Mulheres musicistas e suas narrativas sobre o trabalho. In: *Revista ECO-Pós*, 23(1), 239–265. 2020a.

_____. Mundo do trabalho e música no capitalismo tardio. In: *Opus*, v. 26, n. 2, p. 1-25, maio/ago. 2020b.

REQUIÃO, Luciana e RODRIGUES, José. Trabalho, economia e cultura no capitalismo. In: *Revista Educação Skepsis*, n. 2, v. 1, pp. 321-396, 2011.

SARTRE, Jean-Paul. *O que é a subjetividade?* Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.

THOMPSON, E. P. *As peculiaridades dos ingleses e outros artigos*. Campinas: EdUNICAMP, 2001.